

LEI N° 541/87

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO CONSELHO PARTICULAR DE SANTO ANTONIO DE OURO BRANCO
ORGÃO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados), a Sociedade São Vicente de Paula.

Art. 2º ~ A ajuda financeira mencionada no artigo anterior é concedida para fins de construção de sua sede na localidade de Agua Limpa neste Municipio, em complemento a Lei nº 509/87.

Art. 3º - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas no orçamento anual e se insuficientes fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las podendo para tanto anular outras dotações consignadas na Lei orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de Dezembro de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal